



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1006/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite que menciona”.

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite 02% (dois por cento) par abertura de créditos suplementares do orçamento programa do exercício de 2010, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia – MS, em 16 de dezembro de 2010.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

***Registrada,
Publicada por afixação,
Em 16/12/2010.***

Ata da Câmara Municipal de Sapucaia, de 17 de dezembro de 2010

EFETIVAÇÃO DO CORONEL SAPUCAIA

TADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

1. MUNICIPAL Nº 1007/2010

sobre a desonificação do Posto de Saúde, localizado no Jardim Mãe Laranjeira.

co saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

UDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de

ronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul,

nelo a seguinte Lei:

rt. 1º Determina-se oficialmente o Posto de

idade Municipal "Jelson Flores Rodrigues", o

osto de Saúde, localizado no Jardim Mãe

anjaira, Parque Industrial, perímetro urbano

o município de Coronel Sapucaia - MS.

rt. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

abineto do Prefeito Municipal de Coronel

apucaia/MS, em 16 de dezembro de 2010.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 16/12/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1005/2010

estima e recorta a despesa do município de

Coronel Sapucaia - MS, para o exercício

financeiro de 2011.

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL

DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a

Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa

do Município de Coronel Sapucaia para o exercício

financeiro de 2011, compreendendo o conjunto

do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do

Município, seus Fundos, e unidades da

Administração Pública Municipal Direta.

II - o Orçamento da Seguridade Social,

abrangendo Fundos e Unidades da Administração

Pública Direta.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

RECEITA CONSOLIDADA

Correntes

RS 32.960.000,00

Tributária

RS 977.200,00

Contribuintes

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

RS 200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

RS 548.500,00

Procedimentos

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

GABINETE DO PREFEITO

RS 548.500,00

Procedimentos

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

GABINETE DO PREFEITO

RS 548.500,00

Procedimentos

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

RS 167.000,00

EFETIVAÇÃO DO CORONEL SAPUCAIA

TADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

1. MUNICIPAL Nº 1007/2010

sobre a desonificação do Posto de Saúde, localizado no Jardim Mãe Laranjeira.

co saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

UDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de

ronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul,

nelo a seguinte Lei:

rt. 1º Determina-se oficialmente o Posto de

idade Municipal "Jelson Flores Rodrigues", o

osto de Saúde, localizado no Jardim Mãe

anjaira, Parque Industrial, perímetro urbano

o município de Coronel Sapucaia - MS.

rt. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

abineto do Prefeito Municipal de Coronel

apucaia/MS, em 16 de dezembro de 2010.

RUDI PAETZOLD</